

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF CONSOLIDADO 2023

EDITAL

EDITAL.....



RGF CONSOLIDADO 2023



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 À DEZEMBRO DE 2023 - 3º QUADRIMESTRE DE 2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.426.124,92	7.783.501,59	8.156.327,54	8.863.413,77	11.707.469,21	9.942.528,99	11.125.314,54	9.915.657,72	17.758.425,15	11.857.894,86	9.342.865,80	16.326.653,27	125.206.177,36	0,00
Pessoal Ativo	2.386.423,82	7.309.979,95	7.775.464,57	8.443.114,93	10.366.289,02	9.403.443,38	10.337.034,92	9.177.841,70	16.815.200,00	11.037.789,48	9.249.108,80	15.312.092,74	117.613.783,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.331.367,86	7.126.683,60	6.739.621,20	7.400.554,37	9.032.866,29	9.403.443,38	8.832.651,73	8.762.960,95	15.810.842,89	10.581.171,05	8.636.412,74	13.375.762,48	107.034.338,54	0,00
Obrigações Patronais	1.055.055,96	183.296,35	1.035.843,37	1.042.560,56	1.333.422,73	-	1.504.383,19	414.880,75	1.004.357,11	456.618,43	612.696,06	1.936.330,26	10.579.444,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.701,10	473.521,64	380.862,97	420.298,84	1.341.180,19	539.085,61	788.279,62	737.816,02	943.225,15	820.105,38	93.757,00	1.014.560,53	7.592.394,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
(c) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Voluntária/Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.426.124,92	7.783.501,59	8.156.327,54	8.863.413,77	11.707.469,21	9.942.528,99	11.125.314,54	9.915.657,72	17.758.425,15	11.857.894,86	9.342.865,80	16.326.653,27	125.206.177,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	230.281.154,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	12.800.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 16 da CF) (VI)	4.875.498,04	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	212.605.656,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II a + III b)	125.206.177,36	58,89%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.807.054,47	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	109.066.701,75	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	103.326.349,02	48,60%



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANUAL/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	57.271.509,54	5.488.728,39	1.551.290,65	0,00	0,00	0,00	50.231.490,50	0,00	0,00	50.231.490,50
Recursos Livres (Não Vinculados)										
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	54.491.078,96	5.488.728,39	1.551.290,65	0,00	0,00	0,00	47.451.059,92	0,00	0,00	47.451.059,92
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.694.061,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694.061,54	0,00	0,00	2.694.061,54
502 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS.	86.369,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.369,04	0,00	0,00	86.369,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	167.624.763,04	196.422,77	1.006.454,25	37.130,07	0,00	0,00	166.384.755,95	0,00	0,00	166.384.755,95
Recursos Vinculados à Educação										
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	60.594.399,85	3.113,46	800.092,32	0,00	0,00	0,00	59.791.194,07	0,00	0,00	59.791.194,07
541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	15.122.716,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.122.716,48	0,00	0,00	15.122.716,48
542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	27.361.228,50	0,00	38.099,63	0,00	0,00	0,00	27.323.128,87	0,00	0,00	27.323.128,87
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	647.524,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.524,34	0,00	0,00	647.524,34
544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	5.684.407,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684.407,48	0,00	0,00	5.684.407,48
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.159.906,73	10.559,77	0,00	4.524,87	0,00	0,00	1.144.822,09	0,00	0,00	1.144.822,09
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	6.730,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.730,18	0,00	0,00	6.730,18
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	1.385.200,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.200,94	0,00	0,00	1.385.200,94
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	1.450.713,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.713,96	0,00	0,00	1.450.713,96
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.853.864,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.853.864,39	0,00	0,00	3.853.864,39
571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.521.991,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.991,53	0,00	0,00	1.521.991,53
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.940.981,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.981,94	0,00	0,00	1.940.981,94



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANUAL/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	84.330,21	0,00	32.208,00	0,00	0,00	-116.538,21	0,00	0,00	-116.538,21
Recursos Vinculados à Saúde										
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	19.779.926,57	36.968,82	43.802,96	0,00	0,00	0,00	19.699.154,79	0,00	0,00	19.699.154,79
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	807.548,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.548,41	0,00	0,00	807.548,41
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3.766.075,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766.075,92	0,00	0,00	3.766.075,92
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	1.589.453,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589.453,67	0,00	0,00	1.589.453,67
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.035.082,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.082,06	0,00	0,00	1.035.082,06
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	96.317,69	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	96.317,68	0,00	0,00	96.317,68
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	496.373,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.373,86	0,00	0,00	496.373,86
Recursos Vinculados à Assistência Social										
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.229.635,18	0,50	54.427,01	300,00	0,00	0,00	3.174.907,67	0,00	0,00	3.174.907,67
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.174,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.174,44	0,00	0,00	415.174,44
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.451,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.549,00	0,00	0,00	-57.549,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANUAL/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	443.637,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.637,27	0,00	0,00	443.637,27
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.873.926,24	0,00	43.400,15	0,00	0,00	0,00	1.830.526,09	0,00	0,00	1.830.526,09
704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.182.793,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.793,25	0,00	0,00	1.182.793,25
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	7.632.695,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.632.695,32	0,00	0,00	7.632.695,32
707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	5,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,06	0,00	0,00	5,06
708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	95.617,09	0,00	26.632,18	0,00	0,00	0,00	68.984,91	0,00	0,00	68.984,91
711 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	1.330.514,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.514,86	0,00	0,00	1.330.514,86
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	343.149,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.149,26	0,00	0,00	343.149,26
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	138.866,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.866,93	0,00	0,00	138.866,93
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	450,00	0,00	97,20	0,00	0,00	-547,20	0,00	0,00	-547,20
Demais Vinculações Legais										
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	9.501,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.501,17	0,00	0,00	9.501,17
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.383.797,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.383.797,87	0,00	0,00	2.383.797,87
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	90.950,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.950,14	0,00	0,00	90.950,14
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.257,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.257,53	0,00	0,00	3.257,53
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	147.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.345,93	0,00	0,00	147.345,93



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANUAL/2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	224.896.272,58	5.885.151,16	2.557.744,90	37.130,07	0,00	0,00	216.616.246,45	0,00	0,00	216.616.246,45

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA Mat.12012

ELMA DA SILVA SOUZA
Sec. Municipal de Finanças - Decreto - 556/2023 Mat.15340373

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR CRC.CRC-BA020472/0



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SETEMBRO-DEZEMBRO/2023

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida			230.281.154,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			217.481.154,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			212.605.656,43
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		117.001.099,16	55,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		127.563.393,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		121.185.224,17	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		114.807.054,47	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		102.061.994,17	46,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		260.977.385,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.845.853,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		34.796.984,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		15.223.680,81	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	216.616.246,45



SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA Mat.12012

ELMA DA SILVA SOUZA
Sec. Municipal de Finanças - Decreto - 556/2023 Mat.15340373

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR CRC.CRC-BA020472/0



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório de Gestão Fiscal CONSOLIDADO de 2023 do Município de Monte Santo foi publicado em 28/02/2024 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico <https://acessoainformacao.montesanto.ba.gov.br/diario/>.

Monte Santo - BA, 28 de fevereiro de 2024.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA Mat.12012



EDITAL



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 0173/2024 -

O Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Maria Perpetua Socorro, 563, Alto São Francisco, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.137.0225.001, com área de 150,03 m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade do Senhor **José Barbosa de Santana**, brasileiro, maior, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 344151074, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF nº 582.178.515-49. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



perante o Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 27 de fevereiro de 2024.

Antoniell da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664, de 2023.



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB DE MONTE SANTO-BA

REQUERIMENTO | REURB – E

Eu, Jose Barbosa de Santana, brasileiro, filho de João Jose de Santana e Guiomar Alice Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 3441.510-74, órgão expedidor, Secretária de Estado de Segurança Pública da Bahia, inscrito no CPF/MF nº 582.178.515-49, residente e domiciliado na Rua Maria Perpétua de Socorro, 563, Alto São Francisco, Monte Santo, Bahia, CEP: 48800-000. Venho requerer, conforme art. 14, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, a instauração da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA na modalidade de interesse específico – REURB-E, conforme, art. 30, e seguintes, da Lei Federal nº 13.465, de 11 julho de 2017.

Trata-se de um imóvel, localizado na Rua Maria Perpétua de Socorro, 563. O imóvel encontra-se consolidado a mais de 7 mês e foi adquirido através de contrato de compra e venda, no ano de 2023.

Diante o exposto, requiere:

a) A instauração da Reurb na modalidade de interesse específico, na forma do inciso II, do art. 13, da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e inciso II, do art. 5º, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

b) O deferimento ou indeferimento do pedido apresentado, o prosseguimento do procedimento administrativo da REURB, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo município, mediante estudo técnico que a justifique; (§§2º e 3º, do art. 30, da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e §§2º e 3º, do art. 23, do Decreto Federal nº 9.310, de 2018);

c) A elaboração ou, se for o caso, a aprovação do projeto de regularização fundiária, com a definição do responsável pela infraestrutura, pois o bairro onde encontra-se o imóvel pode ser formado por área de titularidade de ente público e de particular, na forma do inciso III, do art. 28, C/C do art. 33, da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e art. 26, do Decreto Federal nº 9.310, de 2018;

d) A elaboração de estudos técnicos, se for o caso, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos caso existam alguns desses casos, ou de inundações, na forma do art. 39, da Lei nº. 13.465, de 2017 e do art. 36, do Decreto Federal nº 9.310, de 2018 e a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados com condição para aprovação da REURB;

e) A elaboração de estudo técnico, se for o caso, que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção de medidas nele preconizadas, na forma do art. 64 ou 65, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

f) A emissão da CRF, se for o caso, e do título de legitimação fundiária, encaminhando-o com o Projeto de Regularização, caso tenha, para o oficial do cartório de registro imobiliário (inciso VII, do art. 28, da Lei Federal nº 13.465, de 2017). O PRF – Projeto de regularização fundiária não será necessário caso se trate da hipótese prevista no art. 69, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, e quando se tratar de núcleos urbanos já regularizados e registrados em que as titulações de seus ocupantes se encontrem pendentes (§2º, art. 21, do Decreto Federal nº 9.310, de 2018);

g) Seguem anexos:

IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



Praça Monsenhor Berenguer, 85, Sala 2, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/DELTA-4AYAS-T7938-V2FGGE>.



- ✓ Registro Geral – RG (Identidade);
- ✓ Cadastro Pessoa Física - CPF/MF;
- ✓ Certidão de casamento ou equivalente, caso tenha;
- ✓ Comprovante de endereço, recibo de água ou luz;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos municipais – CND, pessoa física;
- ✓ Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI; (caso o imóvel seja cadastrado na prefeitura, departamento de tributos);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND, imobiliário; (caso o imóvel seja cadastrado na prefeitura, departamento de tributos);
- ✓ Comprovação de ocupação do imóvel;
- ✓ Certidão negativa de indicador real, do Cartório de Registro Imobiliário de Monte Santo, atestando que o imóvel não possui registro, caso possua, solicitar certidão de inteiro teor;
- ✓ Recibo, contrato de compra e venda, ou similares do imóvel;
- ✓ Anuência dos confrontantes;
- ✓ Levantamento planimétrico georreferenciado;
- ✓ Planta de localização e situação;
- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Declaração de Reconhecimento de limite;
- ✓ Laudo Técnico de Avaliação de Mercado;
- ✓ ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

h) Novas informações poderão ser realizadas pelo e-mail: e telefone:

(75) 9 99192-3220 | ipsumprojetoseng@gmail.com

Nestes termos, pede deferimento.

Monte Santo, Bahia, 7 de dezembro de 2023.

Jose Barbosa de Santana
CPF/MF: 582.178.515-49

IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



Praça Monsenhor Berenguer, 85, Sala 2, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/DELIZ-4AYAS-T793Y-V2FGGE>.



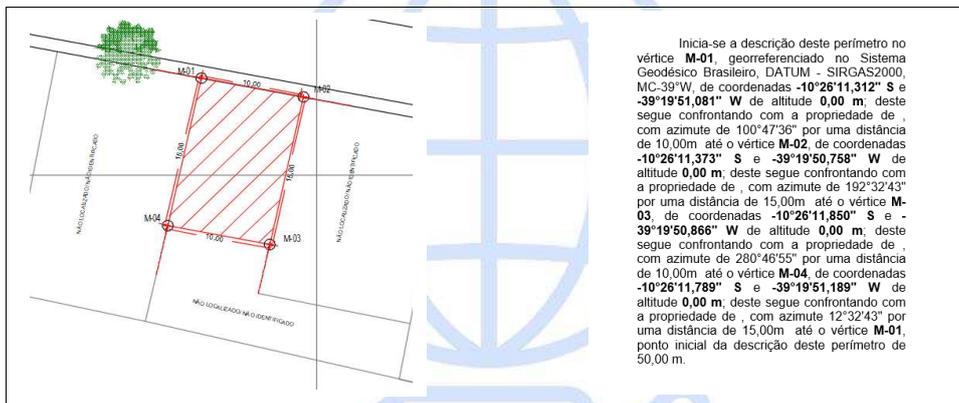
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
OCUPANTE/ IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB

UNIDADE IMOBILIÁRIA: Terreno | Lote: 0225, Quadra: 137, Setor: 01, Bairro: Alto São Francisco, 563. Inscrição Imobiliária: 01.01.137.0225-001, contendo uma área de 150,03 m² (cento e cinquenta e três centímetro de metros quadrados).



Descrição georreferenciada e o mapa.



CONSTRUÇÃO: Terreno Urbano.

IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE/ POSSUIDOR: Jose Barbosa de Santana, brasileiro, maior, viúvo, filho de João Jose de Santana e Guiomar Alice Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 3441.510-74, órgão expedidor, Secretária de Estado de Segurança Pública da Bahia, inscrito no CPF/MF nº 582.178.515-49, residente e domiciliado na Rua Maria Perpétua do Socorro, 563, Alto São Francisco, Monte Santo, Bahia, CEP: 48800-000.

Origem da unidade: sem identificação da Matrícula: sem registro do Cartório de Imóveis de Monte Santo, de sem identificação (ou, não localizado o registro anterior em razão da precariedade dos registros; ou Registro nº sem registro do Livro sem registro, da Transcrição das Transmissões, de titularidade). (Sempre que possível, devemos vincular à unidade imobiliária à matrícula de origem do loteador/empreendedor/responsável pela formação do núcleo urbano informal para proporcionar a baixa da matrícula/ transcrição no cartório de imóveis competente. É importante mencionar que o beneficiário já pode ser proprietário da matrícula no caso de ter sido deferida usucapião antes da finalização do procedimento de regularização. A matrícula usucapida ou existente no cartório em nome do proprietário não responsável pela formação do núcleo será encerrada com a abertura da nova matrícula decorrente da regularização fundiária se o proprietário for devidamente notificado durante o processo da REURB).

IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



Praça Monsenhor Berenguer, 85, Sala 2, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/DELTA-4AYAS-T7938-V2FGE>.



DECLARAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A POSSE/ OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

- O ocupante/possuidor acima adquiriu a unidade mobiliária por:
 - compra e venda particular/recibo
 - doação particular/recibo
 - herança de inventário pendente de abertura
 - herança de inventário concluído e não registrado
 - escritura pública de cessão de direitos hereditários
 - outros, qual: _____
- Data de início da posse/ocupação: 22/06/2023.**
- Titulação a ser outorgada ao ocupante: legitimação fundiária, conforme art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017 [ocupante/possuidor em núcleo existente antes de 22/12/2016].
- Declaro que identifiquei o meu imóvel acima retratado, manifestando minha concordância com as descrições, os confrontantes e a titulação final.
- Declaro-me ciente que a partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público, estou obrigado(a) a realizar a conexão da edificação que ocupo à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, exceto se houver disposição em contrário na legislação municipal, conforme § 10, do art. 5, do Decreto nº 9.310, de 2018.
- Declaro serem verdadeiras as informações acima, responsabilizando-me, civil e criminalmente, nos termos do art. 299, do CPP. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. A omissão de informações pode gerar uma falsa certidão negativa e sob responsabilidade do solicitante se for instruir procedimento de regularização fundiária em que a titulação final for usucapião, legitimação fundiária ou legitimação de posse.
- Anuência: além de ser possuidor do imóvel, também figuro como confrontante de outros, desde já declaro, neste manifesto de anuência expressa, que não há prejuízos nos limites tabulares em meu imóvel ou qualquer investida em direito real de minha titularidade, por fim autorizo o município a outorgar como titular final a Legitimação Fundiária, dispensando a renovação da notificação descrita no § 2º, do art. 2016-A, da Lei Federal nº 6.015, de 1973.

Monte Santo, Bahia, 7 de dezembro de 2023.

Jose Barbosa de Santana
CPF/MF: 582.178.515-49

IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



Praça Monsenhor Berenguer, 85, Sala 2, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/DELIZ-4AYAS-T793Y-V2FGE>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 13.698.766/0001-33
Endereço: PRAÇA PROFESSOR SALGADO Nº 200 - CENTRO
CEP: 48.800-000

Boletim de Cadastro Imobiliário

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Inscrição Reduzida	003149	Matricula	
Inscrição Cadastral	01.01.137.0225.001	Inscrição Anterior	
Endereço	RUA MARIA DO PERPETUO SOCORRO,86 - ALTO SAO FRANCISCO 48.800-000 MONTE SANTO.		
MEDIDAS DO IMÓVEL			
Área Terreno	150,00	Área T. Construída	
Vir M² Terreno		Vir M² Construção	
Vir Venal Terreno	44.780,80	Vir Venal Construção	
		Vir Venal Total	44.780,80
PROPRIETÁRIOS			
Proprietário Antigo	ALMIRLANDIO DA SILVA SOUZA	CPF	
Percentual (%)	100,00	Início Propriedade	22/04/2013
		Fim	16/08/2023
Proprietário Atual	JOSE BARBOSA DE SANTANA	CPF	582.178.515-49
Percentual (%)	100,00	Início Propriedade	16/08/2023
		Processo	
CARACTERÍSTICAS GERAIS			
Patrimônio	PARTICULAR	Escritura	NÃO
		Nº Habite-se	
		Data Habite-se	22/04/2013
Característica	SITUAÇÃO DA RUA	Opção	COM CALÇAMENTO
Patrimônio	PARTICULAR	Escritura	NÃO
		Nº Habite-se	
		Data Habite-se	22/04/2013
Característica	ORIENTAÇÃO SOLAR	Opção	POENTE
TESTADAS DO IMÓVEL			
Logradouro	MARIA DO PERPETUO SOCORRO		
Frete	10,00	Fundo	0,00
		L. Direto	0,00
		L. Esquerdo	0,00
CONFRONTANTES			
Confrontante do Fundo	:		
Confrontante do Lado Direito	:	002693 FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS	
Confrontante do Lado Esquerdo	:	008874 CARMELITA MARIA DOS SANTOS	
CARACTERÍSTICAS DO TERRENO			
Característica	PEDOLOGIA	Opção	FIRME
Característica	TOPOGRAFIA	Opção	PLANO
Característica	UTILIZAÇÃO	Opção	RESIDENCIAL
Característica	OCUPAÇÃO	Opção	NATUREZA TEMPORARIA
Característica	SITUACAO QUADRA	Opção	MEIO DE QUADRA
Característica	DELIMITAÇÃO	Opção	CERCA/MURO - SIM
CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO			
Característica	CONSERVACAO	Opção	REGULAR
Característica	PADRÃO CONSTRUTIVO	Opção	SIMPLES / POPULAR
Característica	ALINHAMENTO	Opção	ALINHADA
Característica	POSICIONAMENTO	Opção	ISOLADA
Característica	POSICIONAMENTO	Opção	CONJUGADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 13.698.766/0001-33

Endereço: PRAÇA PROFESSOR SALGADO Nº 200 - CENTRO

CEP: 48.800-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrição: 3628

Nº 885/2023

Contribuinte: JOSE BARBOSA DE SANTANA

CPF/CNPJ: 582.178.515-49

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo o contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e inscritos em Dívida Ativa do Município (DAM).

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://montesanto.ba.gov.br/>. Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Emissão: 06/12/2023

Validade: 05/03/2024

Código de controle da certidão: 956990322057

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 13.698.766/0001-33

Endereço: PRAÇA PROFESSOR SALGADO Nº 200 - CENTRO

CEP: 48.800-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Nº 883/2023

Contribuinte: JOSE BARBOSA DE SANTANA

CPF/CNPJ: 582.178.515-49

--- Dados do Imóvel de Inscrição: 3149---

Inscrição do Imóvel: 01.01.137.0225.001

Ocupação do Lote:

Tipo de Utilização:

Quadra: **LOTE:**

Área do Terreno: 150.0(M²)

Área Construída: 120.0(M²)

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo o imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e inscritos em Dívida Ativa do Município (DAM).

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://montesanto.ba.gov.br/>. Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Emissão: 06/12/2023

Validade: 05/03/2024

Código de controle da certidão: 086294917470

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00803389E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 05/12/2023, verifiquei **CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: Jose Barbosa de Santana
Naturalidade: MONTE SANTO - BA
Estado Civil: Viúvo
CPF: 582.178.515-49
RG: 3441.510-74
Orgão Expedidor: SSP/BA
Filiação 1: Guiomar Alice Barbosa
Filiação 2: João Jose de Santana
Endereço: Rua Maria Perpátua do Socorro

Comarca

MONTE SANTO

Processo	Ação	Órgão Julgador	Assunto	Distribuição	Tipo Participação
8001072-46.2023.8.05.0168	Procedimento do Juizado Especial Cível	VARA JURISDIÇÃO PLENA	Despejo para Uso Próprio	01/08/2023	PARTE ATIVA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 5 de dezembro de 2023



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

NOME
JOSE BARBOSA DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
344151074 SSP BA

CPF 582.178.515-49 DATA NASCIMENTO 17/05/1963

FILIAÇÃO
JOAO JOSE DE SANTANA
GUIOMAR ALICE BARBOSA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AB

NP REGISTRO 04633421768 VALIDADE 05/12/2023 1ª HABILITACAO 28/04/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1667774828

OBSERVAÇÕES
A :

ASSINATURA DO PORTADOR
Lucio B. de Santana

LOCAL SERRINHA, BA DATA EMISSAO 14/12/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR
1667774828

Lucio Gomes Barros Pereira 02505658863
SECRETARIA DO VEICULO BAE09938214

BAHIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
JOSÉ BARBOSA DE SANTANA	SEM INFORMAÇÃO
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	CPF
	018.307.305-33

MATRÍCULA
136614 01 55 1988 2 00028 057 0004351 31

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

JOSÉ BARBOSA DE SANTANA, NASCIDO EM MONTE SANTO-BA, NACIONALIDADE BRASILEIRO, PROFISSÃO LAVRADOR, EM DEZESSETE (17) DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS (1963), FILHO DE JOÃO JOSÉ DE SANTANA E GUIOMAR ALICE BARBOSA.

MARIA FERREIRA DOS SANTOS, NASCIDA EM MONTE SANTO-BA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, EM VINTE E NOVE (29) DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE (1969), FILHA DE MANOEL FERREIRA DOS SANTOS E MARIA DA PAZ DOS SANTOS

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
DEZ DE FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO	10	02	1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**MESMO NOME
MARIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA**

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER

A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO À MARGEM DO ASSENTO. ANOTAÇÃO: A NUBENTE AO LADO FALLECEU EM 10/05/2021 E SEU ÓBITO FOI LAVRADO NESTE CARTÓRIO RCPN, NO LV. C-32, FLS-131, TERMO Nº 9987. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. MONTE SANTO/BA, 31/08/2021. EU AMANDA DO NASCIMENTO SILVA, ESCRIVENTE

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 29 de Junho de 2023, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.
Certidão lavrada por Maycon Douglas Fae dos Santos - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Monte Santo - Registro Civil das Pessoas Naturais - o(a) qual assinou eletronicamente aos 21 de Junho de 2023, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

<p>Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Monte Santo - Registro Civil das Pessoas Naturais - BA Maycon Douglas Fae dos Santos - Oficial Avenida Luis Eduardo Magalhães, 445 - Centro - CEP: 48800-000 E-mail: rcpn.montesanto@gmail.com Tel: (75) 32751890</p>	<p>O Conteúdo da Certidão é verdadeiro, Dou Fé. <i>Amândia</i> Serrinha - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais ISIS NASCIMENTO BITTENCOURT DE JESUS - ESCREVENTE AUTORIZADA Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 38,28 Valor recebido pela materialização: R\$ 38,28-</p>
---	---

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia 2081AB0397950 M94VNGFXS0 Consulte: http://www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia 2275.AB095972-9 LEO32RPCI Consulte: http://www.tjba.jus.br/autenticidade</p>
---	--

BA 019526866 BRP

ARPENBRASIL
Associação Brasileira de Registradores de Pessoas Naturais



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2081AB0325789
VDT188RUTQ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MARIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA

CPF: **018.307.305-33**

MATRÍCULA
136614 01 55 2021 4 00032 131 0009987 22

GÊNERO FEMININO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADA, 52 ANOS
NATURALIDADE MONTE SANTO-BA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 11.408.139-51 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA	ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
**MARIA DA PAZ DOS SANTOS
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
RESIDÊNCIA: RUA PIQUARAÇA, CENTRO, CEP 48800-000, MONTE SANTO-BA**

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM ÀS 17h16min** DIA: **10** MÊS: **05** ANO: **2021**

LOCAL DE FALECIMENTO: **COVIDÁRIO, AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, NESTA CIDADE, MONTE SANTO / BA**

CAUSA DA MORTE: **INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PNEUMONIA VIRAL - SAR'S COVID-19**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido): **CEMITÉRIO LOCAL DESTA CIDADE DE MONTE SANTO BA** DECLARANTE: **JOSE BARBOSA DE SANTANA, RG 34.415.107-4 SSP/BA, VIÚVO(A), LAVRADOR(A), residente RUA PIQUARAÇA CENTRO MONTE SANTO-BA.**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Dr(a). NELSON HERNANDEZ ALMAGUER (CRM 31625)**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Data do registro: 31 de Agosto de 2021. O falecido(a) deixou bens: Não. Deixou filhos: Sim Quantidade:(2), sendo seu(s) filho(s): **HEILDE DOS SANTOS SANTANA COM 32 ANOS, ELIVONAIDE DOS SANTOS SANTANA COM 33 ANOS. Casado(a) com SR JOSE BARBOSA DE SANTANA.**

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	11.408.139-51	18/12/2020	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	055837020566	050/0249	MONTE SANTO	BA
CEP Residencial	48800-000			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: **CARTÓRIO DE RCPN DE MONTE SANTO**

OFICIAL(A): **MAYCON DOUGLAS FAÉ DOS SANTOS**

MUNICÍPIO: **MONTE SANTO-BA**

ENDEREÇO: **AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 445, LOJA 01, CENTRO, CEP: 48800-000**

TELEFONE: **(75) 3275-1890**

E-MAIL: **rcpn.montesanto@gmail.com**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MONTE SANTO, BA, 31 de Agosto de 2021.

(Assinatura)
Assinatura do Oficial: **MAYCON DOUGLAS FAÉ DOS SANTOS**

CARTÓRIO FAÉ
Registro Civil de Pessoas Naturais
MONTE SANTO-BA-114
Arquivo do Nascimento Silva
ES-SEVENTE

174

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

ARPENBRASILIA
Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais
BA 011909307 BRP



CONTRATO E RECIBO DE COMPRA E VENDA

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste documento particular têm entre em si, ajustada a presente compra e venda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA – I -01 - Outorgante vendedor (ª) **ALMIRLANDIO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, separado, judicialmente, portador da Cédula de identidade de nº 5.069.100-0 /SSP/BA inscrito no CPF nº 898.371.935-49 natural de Monte Santo - Ba nascido no 17/07/1976, filho de Almiro Batista de Souza e de Maria Lopes da Silva residente e domiciliado na rua do Laurentino Silva, bairro, centro s/nº cidade de Monte Santo-Bahia

CLÁUSULA - II -02 Comprador **JOSE BARBOSA DE SANTANA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 344151074 SSP/BA inscrito no CPF 582.178.515.49 residente e domiciliado à praça Monsenhor Berenguer na cidade de Monte Santo-Bahia

CLÁUSULA – III -03 Objeto da transação. Uma casa medindo 10 (dez) metros de frente por 15 (quinze) metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 150m² da área térreo (cento e cinquenta metros quadrado) com 6 cômodos mais 1 escada e 3 cômodos no 1º andar. Área térreo uma garagem, dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro, localizada a rua, Maria Perpetua Socorro, **quadra 137 lotes 225**, bairro, centro, cidade de Monte Santo-Bahia com os seguintes confrontantes:

Norte: com a rua Maria Perpetua Socorro

Sul: com o Sr. Pedro Dantas de Abreu Sobrinho

Leste: com a Sra. Diana Pinheiro

Oeste: com o Sr. Janisson Rodrigues da Silva

O dito imóvel foi adquirido por compra feira ao Sr. **Almirlandio da Silva Souza** conforme consta do recibo de compra venda datado 22/06/2023

CLÁUSULA – IV -04 valor da transação 95,000,00 (noventa e cinco mil Reais)

CLÁUSULA – V -05 O Outorgante vendedor declara ser possuidor legítimo do imóvel descrito na clausula 03 e que o mesmo encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dividas ou hipotecas, estão justos e contratados para vendê-lo, Outorgado comprador como por bem do presente recibo de compra e venda na melhor forma de direito, preço certo e ajustado descrito na **cláusula -IV -04** que confessam receber neste ato em moeda corrente e legal deste país que dão ao comprador, plena geral e irrevogável quitação de pago, e satisfeito para nunca mais repetir e desde já transfere toda posse jus, domínio de direito e ação que exercia livremente como seu, que fica sendo, obrigando-se os vendedores(ª) a fazer por si herdeiros ou sucessores respondendo pela evicção de direito quando chamado de autoria.



CLÁUSULA -VI -06 O Outorgante vendedor declara sob a responsabilidade civis e penais, inexistir quaisquer ações outros ônus reais pessoais incidentes sobre o imóvel da presente transação.

CLÁUSULA -VII -07 O outorgado comprador declara que aceita o presente recibo de compra e venda em todos seus expressos termos declarando está em ciente a presente venda e outorgada com a cláusula AD-CORPUS, pois as medidas exatas do imóvel são aquelas que efetivamente se encontra no local.

CLÁUSULA -VII -08- Ainda declara o outorgante vendedor e ao Outorgado comprador que qualquer diferencia que venha ser apurada para mais ou para menos não dará motivo a qualquer discussão no tocante o preço do ora convencionado para a presente venda nos termos do artigo 1.136 do código civil brasileiro. Por estarem assim ajustados e contratados firmam as partes o presente recibo de compra e venda na presença de 02 testemunhas igualmente assinada em baixo.

MONTE SANTO – BAHIA 22 DE JUNHO 2023

Outorgante vendedor Almir Ghandor da Silva Souza

Outorgado comprador Jose Barboza de Santana

Testemunhas Bianca de Andrade

Testemunhas Rosiane dos Santos Bispo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MONTE SANTO
Tainá Fortunato - Tabelião, Rua 15 de Novembro, 156, Centro,
48.800-000, Monte Santo/BA, Fone: (75) 99136-0488

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE BARBOSA DE
SANTANA E BIANCA DE ANDRADE

Em testemunho da verdade: Iencá De Oliveira Silva,
Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - MONTE SANTO - BA
25/7/2023. Valor do Ato: R\$ 12.70 Emol: R\$ 6.14 Taxa
R\$ 6.56

2082 AB268878-4 E 2082 AB268877-2
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Tabeliã Substituta: Lígia Helena de Cunha Lima Aguiar
Rua Caetano Barreto, 146 - Centro - Fone: 4789-1840 - Fax: 4789-9646 - Taboão da Serra - SP

Reconheço por semelhança a Firma de: ALMIRLANDIA DA SILVA
SOUZA, em documento com valor econômico, do fe.
Taboão da Serra, 03 de julho de 2023.
Em Testemunho da verdade. Cód. 24900485410318700525481-0000221

SANDRA REGINA BELOTE - Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade! 03/11/2023 De 17:25

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MONTE SANTO
Tainá Fortunato - Tabelião, Rua 15 de Novembro, 156, Centro,
48.800-000, Monte Santo/BA, Fone: (75) 99136-0488

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ROSIANE DOS SANTOS
BISPO

Em testemunho da verdade: Iencá De Oliveira Silva,
Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - MONTE SANTO - BA
25/7/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa:
R\$ 3.28

2082 AB268878-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230611997

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALISSON RAFAEL MOREIRA MUTTI

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

RNP: **0515618020**

Registro: **3000055712BA**

Empresa contratada: **IPSUM PROJETOS E TOPOGRAFIA EIRELI**

Registro: **0010225714-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSE BARBOSA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **582.178.515-49**

RUA MARIA PERPETUA DO SOCORRO

Nº: **563**

Complemento: **CASA**

Bairro: **ALTO SÃO FRANCISCO**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIA PERPETUA DO SOCORRO

Nº: **563**

Complemento: **CASA**

Bairro: **ALTO SÃO FRANCISCO**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Data de Início: **12/12/2023**

Previsão de término: **25/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **10°26'11.31"S, 39°19'51.08"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **JOSE BARBOSA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **582.178.515-49**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

69 - Mensuração > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO >

150,03

m2

#TOS_34.6.1.1 - URBANO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico Urbano para fins de REURB-E |Inscrição Cadastral: 01.01.137.0225-001

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASEAB - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRIMENSORES DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALISSON RAFAEL MOREIRA MUTTI - CPF: 051.816.725-90

Local

data

JOSE BARBOSA DE SANTANA - CPF: 582.178.515-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **07/12/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **56433554**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zbd05
Impresso em: 07/12/2023 às 10:53:17 por: ip: 168.0.35.92

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@crea-ba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/DELTZ-4AYAS-T793Y-V2FGE>.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB - E DE MONTE SANTO, BAHIA.

Eu, **Alisson Rafael Moreira Mutti**, engenheiro agrimensor, Crea-BA 051.561.802-0, portador do RG nº 11.475.203-64 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 051.816.725-90, credenciado pelo INCRA sob o código HAME, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20230611997.

Atesto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, baseado no (artigo 9º e 5º, do Decreto 4.449/02) e como forma de adequação ao que preconiza o (artigo 213, § 14.) da Lei de Registro Públicos; que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos azimutes e distâncias e os dados de identificação dos confrontantes são os apresentados nesta oportunidade, na planta e no memorial descritivo que acompanham o presente laudo.

Outrossim, declaro sob pena de responsabilidade civil e criminal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que foram respeitados os direitos dos confrontantes, nos termos do art. 9º, §5º do Decreto n.º 4449/2002 com a redação dada pelo Decreto n.º 5570/2005.

Ao efetuar os trabalhos, constatei o seguinte: o imóvel urbano, Lote 0225, Quadra 137, Setor 01, localizado na Maria Perpétua do Socorro, 563, Alto São Francisco, Monte Santo, Bahia, possui descrição tabular precária, sem algumas medidas perimetrais e sem a necessária definição de rumos ou ângulos de deflexão, de forma a atestar que não houve sobreposição de área.

O levantamento foi efetuado intramuros, uma vez que as divisas são claras e respeitadas há muitos anos.

Monte Santo, Bahia, 7 de dezembro de 2023.

Resp. Téc.: **Alisson Rafael Moreira Mutti**
Engenheiro Agrimensor
ART – BA20230611997

IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



Av. Des. Sálvio Martins, S/N, Sala 01, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/DELTZ-4AYAS-T7938-V2FGGE>.



SIS - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL										
LOTE	ÁREA (M²) LOCAL	COORDENADAS LOCAIS			COORDENADAS GEOGRÁFICAS			COORDENADAS UTM		
		X (M)	Y (M)	Z (M)	Latitude	Longitude	U (M)	V (M)	W (M)	
1041 - 1042	100,51127	10,00	200,205,26	143,206,52	200,56	-20°28'11,312"	-50°19'51,081"	8,446,209,69	403,786,93	200,56
1042 - 1043	100,50757	10,00	200,205,98	150,000,69	270,69	-20°28'11,312"	-50°19'50,796"	8,446,207,78	403,786,93	270,69
1043 - 1044	200,50371	10,00	249,201,74	150,003,28	204,98	-20°28'11,892"	-50°19'50,806"	8,446,203,14	403,295,43	204,98
1044 - 1041	12,78137	10,00	249,203,62	143,203,45	200,56	-20°28'11,780"	-50°19'51,189"	8,446,205,01	403,786,07	200,56

Data do Levantamento:
2023/11/07

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

SIS - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL
SISTEMA DE REFERÊNCIA = SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL = 50° W

Latitude = 10°27'10,70" S
Longitude = 03°19'01,08" W
CONVERSIÇÃO MERIDIANA = +0,0730,70"
FACTOR DE ESCALA = K = 0,99996102

CONVENÇÕES

- ÁREA VERDE
- TERREIRO
- VEGETAÇÃO
- POSE
- CIRCUNSCRIÇÃO
- PONTOS LEVANTADOS

PLANTA DE SITUAÇÃO

Escala = 1:150

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PARA FINS DE REURB-E | PREFEITURA DE MONTE SANTO

01/03

Imóvel: LOTE 0225, QUADRA 137, SETOR 01		Sist. Ref.: SIRGAS2000 Fuso: 24 SUL	
Endereço: RUA MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO, 563, ALTO SÃO FRANCISCO, MONTE SANTO, BAHIA		Data: DEZEMBRO de 2023	
Proprietário: JOSE BARBOSA DE SANTANA	Insc. Imóvel: 01.01.137.0225.001	Desenho: Gustavo Mota	
Município/UF: MONTE SANTO / BA	Comarca: MONTE SANTO / BA	Área Terreno (m²): 150,03	Área Construída (m²): -
A APROVAÇÃO DESTES PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.		Escala: 1/500	Perímetro Terreno (m): 50,00
		Perímetro Construído (m): -	Perímetro Construído (m): -
ART n° BA20230611997		Nome do Arquivo: 20231107_BR123	

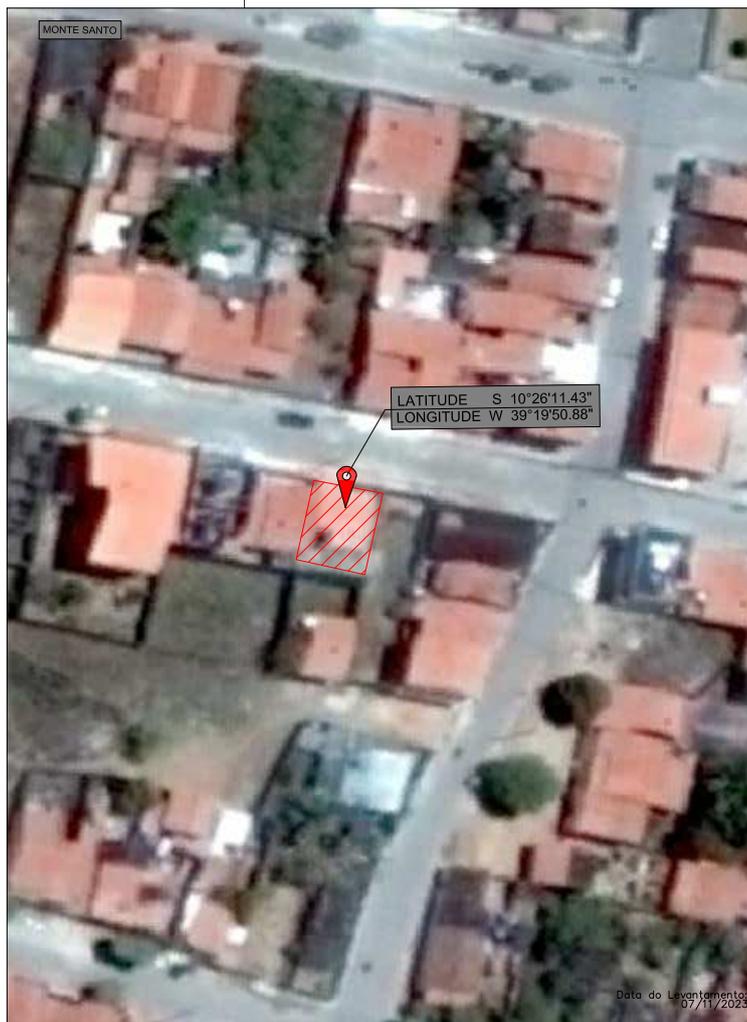
ASSINATURAS

Proprietário:
Jose Barbosa de Santana
RG: 3441510-74 SSP/BA
CPF: 582.178.515-49

Responsável Técnico:
Alison Rafael Moreira Multi
CREA/BA: 051561802-0 Código INCR: HAME
CNPJ: 27.147.079/0001-34

IPSUM
Projetos, Engenharia e Topografia

+55 (71) 99953-4599
+55 (75) 993035-4346
+55 (75) 99192-3220
lpsumprojetoseng@gmail.com



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DE SITUAÇÃO

NO 100
SIL - SISTEMA REFERENCIAL LOCAL
SISTEMA DE REFERÊNCIA - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL - 39° W

LATITUDE = 10°26'11.43\" S
LONGITUDE = 39°19'50.88\" W
CONVERSIÃO MERIDIANA = +173.709\"
FACTOR DE ESCALA = K = 0.99999192

CONDIÇÕES

ÁREA VERDE: [símbolo] TERRENO: [símbolo]
VEGETAÇÃO: [símbolo] POSE: [símbolo]
CERCAÇÃO: [símbolo] LINHA COMPARTILHADA: [símbolo]
POSO/LEVA/PIEDRAS: [símbolo]

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PARA FINS DE REURB-E | PREFEITURA DE MONTE SANTO

02/03

Imóvel:
LOTE 0225, QUADRA 137, SETOR 01

Sist. Ref.: SIRGAS2000
Fuso: 24 SUL

Endereço:
RUA MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO, 563, ALTO SÃO FRANCISCO, MONTE SANTO, BAHIA

Data:
DEZEMBRO de 2023

Proprietário:
JOSE BARBOSA DE SANTANA

Insc. Imóvel:
01.01.137.0225.001

Desenho:
Gustavo Mota

Município/UF:
MONTE SANTO / BA

Comarca:
MONTE SANTO / BA

Área Terreno (m²):
150,03

Área Construída (m²):
-

A APROVAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

Escala:
1/500

Perímetro Terreno (m):
50,00

Perímetro Construído (m):
-

ART n°
BA20230611997

Nome do Arquivo:
20231107_BR123_LOC

ASSINATURAS

Proprietário:
Jose Barbosa de Santana
RG: 3441510-74 SSP/BA
CPF: 582.178.515-49

Responsável Técnico:
Alison Rafael Moreira Muffi
CREA/BA: 051561802-0 Código INCR: HAME
CNPJ: 27.147.079/0001-34

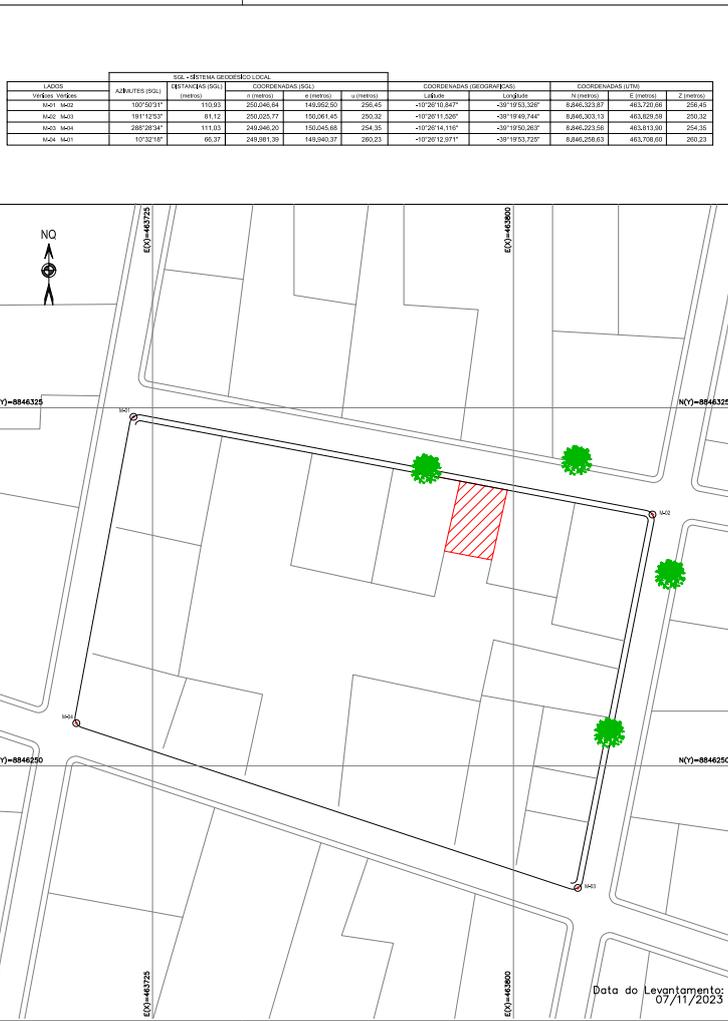
IPSUM
Projetos, Engenharia e Topografia

+55 (71) 99953-4599
+55 (75) 99905-4346
+55 (75) 99192-3220
lpsumprojetoseng@gmail.com

Data do Levantamento:
07/11/2023

REGISTRO
de Imóveis do Brasil

FOLHA 03
(02/0007)



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

NO
SE - SISTEMA REFERENCIAL LOCAL
SISTEMA DE REFERÊNCIA - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL - 38° W

LAZ1 = 107°50'31" S
LAZ2 = 181°12'53" W
CONVERSIÇÃO MERIDIANA = +0,0736141"
FACTOR DE ESCALA = K = 0,9999918

CONDIÇÕES

- ÁREA VERDE
- TERRENO
- VEGETAÇÃO
- EDIFICAÇÃO
- POBOS/LEIANTENIDOS
- POBOS
- LAZES COMPROVADOS

PLANTA DE SITUAÇÃO

Escala = 1:1.000

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PARA FINS DE REURB-E | PREFEITURA DE MONTE SANTO

03/03

Imóvel: LOTE 0225, QUADRA 137, SETOR 01	Sist. Ref.: SIRGAS2000 Fuso: 24 SUL		
Endereço: RUA MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO, 563, ALTO SÃO FRANCISCO, MONTE SANTO, BAHIA	Data: DEZEMBRO de 2023		
Proprietário: JOSE BARBOSA DE SANTANA	Insc. Imóvel: 01.01.137.0225.001	Desenho: Gustavo Mota	
Município/UF: MONTE SANTO / BA	Comarca: MONTE SANTO / BA	Área Terreno (m²): 8.148,96	Área Construída (m²): -
A APROVAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.	Escala: 1/750	Perímetro Terreno (m): 369,46	Perímetro Construído (m): -
	ART n° BA20230611997	Nome do Arquivo: 20231107_BR123_QUADRA	
<p>IPSUM Projetos, Engenharia e Topografia</p> <p>+55 (71) 99953-4599 +55 (75) 99905-4346 +55 (75) 99192-3220 lpsumprojetoseng@gmail.com</p>		<p>ASSINATURAS</p> <p>Proprietário: Jose Barbosa de Santana RG: 3441510-74 SSP/BA CPF: 582.178.515-49</p> <p>Responsável Técnico: Alison Rafael Moreira Muffi CREA/BA: 051561802-0 Código INCR: HAME CNPJ: 27.147.079/0001-34</p>	

PLANO A3 (02/2017)



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Jose Barbosa de Santana**

CPF/CNPJ: **582.178.515-49**

Imóvel: **Lote 0225, Quadra 137, Setor 01**

Cadastro Imobiliário: **01.01.137.0225-001**

Localização: **Rua Maria Perpétua de Socorro, 563, Alto São Francisco, Monte Santo, Bahia.**

Cartório (CNS): **13.662-2 (Monte Santo, BA)**

Matrícula: **(POSSE)**

Responsável Técnico: **Alisson Rafael Moreira Mutti**

CREA-BA: **051561802-0**

Formação: **Engenheiro Agrimensor**

ART: **BA20230611997**

Azimutes: **azimutes geodésicos**

Coordenadas: **latitude, longitude e altitude geodésicas**

Área Total (SGL): **150,03 m²**

Perímetro Total: **50,00 m**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS2000**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: **Rua Maria Perpétua de Socorro**

Sul: **Não Localizado/ Não Identificado**

Leste: **Carla Cassia Correia Da Silva Rodrigues**

Oeste: **Diana Pinheiro Roque Da Silva**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	Longitude	Latitude	Alt.(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
M-01	39°19'51,081" W	10°26'11,312" S	256,56	M-02	100°51'12"	10,00	Rua Maria Perpetua Do Socorro
M-02	39°19'50,758" W	10°26'11,373" S	270,56	M-03	192°36'19"	15,00	Diana Pinheiro Roque Da Silva - CPF: 004.518.565-46
M-03	39°19'50,866" W	10°26'11,850" S	264,98	M-04	280°50'31"	10,00	Não Identificado/ Não Localizado
M-04	39°19'51,189" W	10°26'11,789" S	266,56	M-01	12°36'19"	15,00	Carla Cassia Correia Da Silva Rodrigues - CPF: 025.822.975-69

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Sistema de Referência o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



Praça Monsenhor Berenguer, 85, Sala 2, Centro
Monte Santo - BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com

Página 1 de 2



Monte Santo, Bahia, 7 de dezembro de 2023.

Resp. Téc.: **Alisson Rafael Moreira Mutti**
Engenheiro Agrimensor
ART – BA20230611997

Jose Barbosa de Santana
CPF/MF: 582.178.515-49

Diana Pinheiro Roque Da Silva
CPF/MF: 004.518.565-46

Carla Cassia Correia Da Silva Rodrigues
CPF/MF: 025.822.975-69



IPSUM - Projetos, Engenharia e Topografia | CNPJ 27.147.079/0001-34



Praça Monsenhor Berenguer, 85, Sala 2, Centro
Monte Santo – BA | CEP: 48.800-000



+55 71 99953-4599
+55 75 99935-8346
+55 75 99192-3220



ipsumprojetoseng@gmail.com

Página 2 de 2



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário : Jose Barbosa de Santana
Imóvel : Lote 0225, Quadra 137, Setor 01
Insc. Imóvel : 01.01.137.0225-001
CPF/MF : 582.178.515-49
Localização : Rua Maria Perpétua do Socorro, 563, Alto São Francisco, Monte Santo, Bahia

Resp. Técnico : Alisson Rafael Moreira Mutti
Formação : Engenheiro Agrimensor
Crea-BA: 051561802-0
ART: BA20230611997

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000
Área Total (Sistema Geodésico Local): 150,03m²
Perímetro Total: 50,00 m
Azimutes: Azimutes Geodésicos
Coordenadas: Latitude, Longitude e
Altitude Geodésicas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : RUA MARIA PERPÉTUA DE SOCORRO
SUL : NÃO LOCALIZADO/ NÃO IDENTIFICADO
LESTE : CARLA CASSIA CORREIA DA SILVA RODRIGUES
OESTE : DIANA PINHEIRO ROQUE DA SILVA

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **-10°26'11,312" S** e **-39°19'51,081" W** de altitude **256,56 m**; deste segue confrontando com a Rua Maria Perpétua do Socorro, com azimute de 100°47'36" por uma distância de 10,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **-10°26'11,373" S** e **-39°19'50,758" W** de altitude **270,56 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Diana Pinheiro Roque Da Silva – CPF: 004.518.565-46, com azimute de 192°32'43" por uma distância de 15,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **-10°26'11,850" S** e **-39°19'50,866" W** de altitude **264,98 m**; deste segue confrontando Não Identificado/ Não Localizado , com azimute de 280°46'55" por uma distância de 10,00m até o

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar> DELTZ-4AYAS-T793Y-V2FGGE.





vértice **M-04**, de coordenadas **-10°26'11,789" S** e **-39°19'51,189" W** de altitude **266,56 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Carla Cassia Correia Da Silva Rodrigues - CPF: 025.822.975-69 , com azimute 12°32'43" por uma distância de 15,00m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 50,00 m.

Monte Santo, Bahia, 07 de dezembro de 2023.

Resp. Téc.: **Alisson Rafael Moreira Mutti**
Engenheiro Agrimensor
ART – BA20230611997

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/DELTZ-4AYAS-T793Y-V2FGGE>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DELTZ-4AYA5-T793Y-V2FGE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ALISSON RAFAEL MOREIRA MUTTI (CPF 051.816.725-90)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DELTZ-4AYA5-T793Y-V2FGE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DELTZ-4AYA5-T793Y-V2FGE>.





EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 0183/2024 -

O Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Avenida Dias Gomes, 400, Centro, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.170.0225.001, com área de 72,370 m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade do Senhor **Auritone de Oliveira Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 05726330099, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF nº 041.181.155-06. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



perante o Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 27 de fevereiro de 2024.

Antoniell da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664, de 2023.



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2

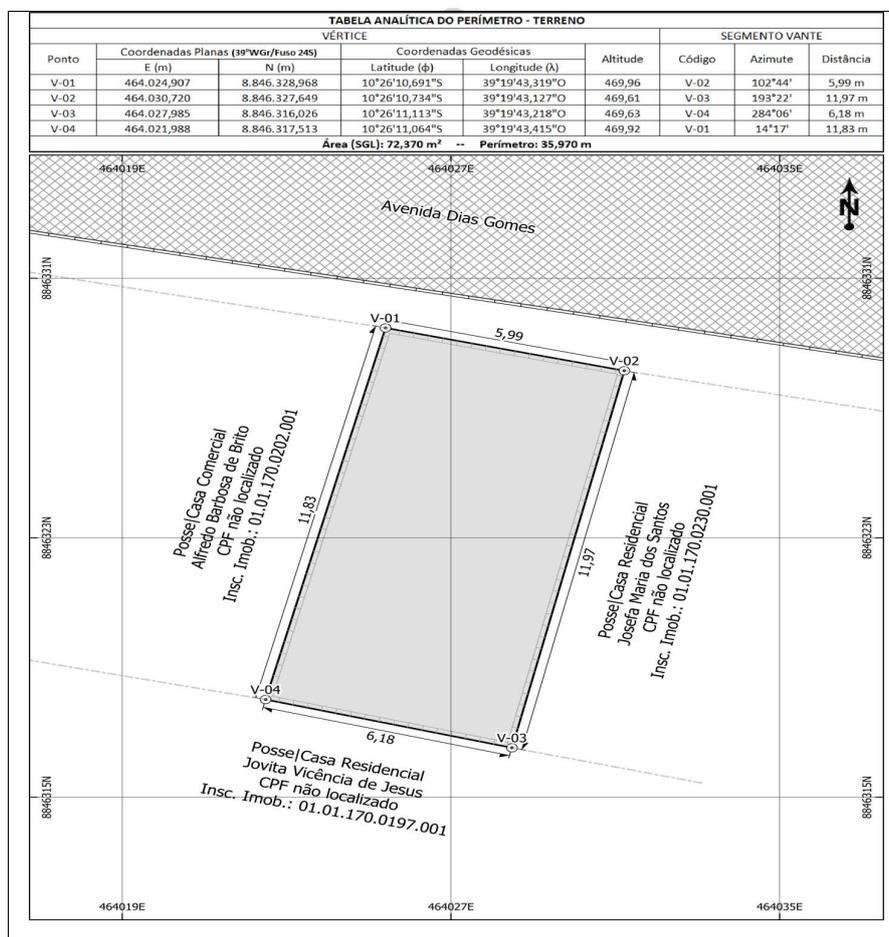


FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OCUPANTE / IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____/2024 - REURB-E

UNIDADE IMOBILIÁRIA: Terreno - Lote: 225 - Quadra: 170 - AVENIDA DIAS GOMES, N° 400, BAIRRO CENTRO, CEP 48800-000, MONTE SANTO, BAHIA. Inscrição imobiliária municipal nº 01.01.170.0225.001, contendo uma área de 72,370 m² (setenta e dois metros quadrados e três e setecentos centímetros quadrados). O valor venal do imóvel é de R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Descrição georreferenciada com mapa.





CONSTRUÇÃO: TÉRREO: uma (1) garagem; um (1) quarto; um (1) banheiro; um (1) escritório; uma (1) sala e uma (1) cozinha. 1º PAVIMENTO: dois (2) quartos; uma (1) sala; um (1) banheiro e uma (1) lavanderia. Valor da construção é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).

IDENTIFICAÇÃO DO(S) OCUPANTE(S)/POSSUIDOR(ES): AURITONE DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro(a), maior, casado(a), empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05726330099 DETRAN/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 041.181.155-06, filho(a) de AURICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS e ANTÔNIO DA SILVA DIAS, residente e domiciliado(a) na AVENIDA DIAS GOMES, Nº 400, BAIRRO CENTRO, CEP 48800-000, MONTE SANTO, BAHIA.

Origem da unidade: sem Registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Monte Santo, Bahia, nem nos Livros 3 – Transcrição das Transmissões nem nos Livros 2 – Registro Geral, conforme buscas realizadas e Certidão Negativa, em anexo. O possuidor atual adquiriu o referido imóvel por compra feita, através de Contrato de Compra e Venda de Imóvel celebrado entre Antônio da Silva Dias, transmitente vendedor, e Auritone de Oliveira Dias, adquirente comprador, em 10/01/2023.

DECLARAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A POSSE/ OCUPAÇÃO DO IMÓVEL:

1. O ocupante/possuidor acima adquiriu a unidade mobiliária por:

- a. compra e venda particular/recibo;
- b. doação particular/recibo;
- c. herança de inventário pendente de abertura;
- d. herança de inventário concluído e não registrado;
- e. escritura pública de cessão de direitos hereditários;
- f. outros, qual _____

2. **Data de início da posse/ocupação: 10/01/2023**

3. Titulação a ser outorgada ao ocupante: legitimação fundiária, conforme Art. 23, da Lei Federal nº 13.465/2017 (núcleo existente antes de 22/12/2016).

4. Declaro que identifiquei o meu imóvel acima retratado, manifestando minha concordância com as descrições, os confrontantes e a titulação final.

5. Declaro-me ciente que a partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público, estou obrigado(a) a realizar a conexão da edificação que ocupo à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, exceto se houver disposição em contrário na legislação municipal, conforme §10, do Art. 5º, do Decreto nº 9.310/2018.

6. Declaro serem verdadeiras as informações acima, responsabilizando-me, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299, do CPP Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. A omissão de informações pode gerar uma falsa certidão negativa e sob responsabilidade do solicitante se for instruir procedimento de



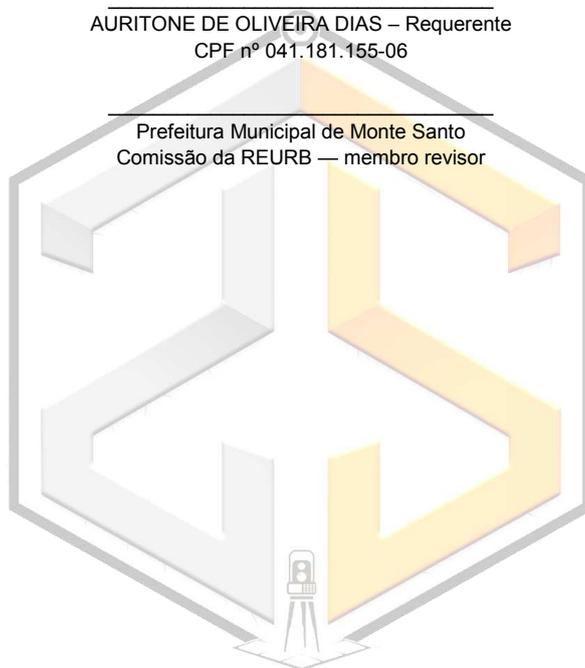
regularização fundiária em que a titulação final for usucapião, legitimação fundiária ou legitimação de posse.

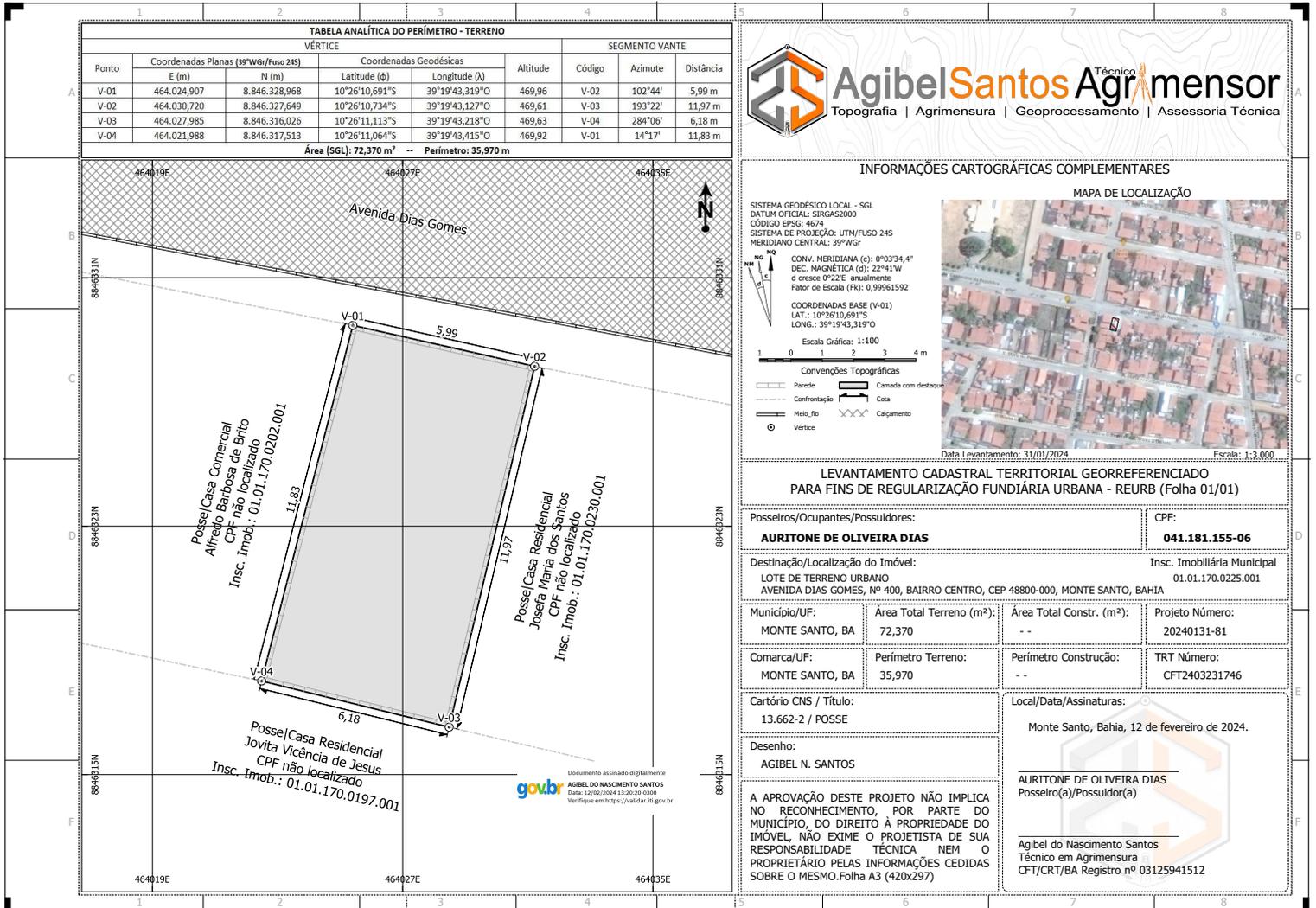
7. Anuência: além de ser proprietário do imóvel, também figuro como confrontante de outros, desde já declaro, neste manifesto de anuência expressa, que não há prejuízos nos limites tabulares em meu imóvel ou qualquer investida em direito real de minha titularidade, por fim autorizo o município a outorgar como titular final a Legitimação Fundiária, dispensando a renovação da notificação descrita no §2º, do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Monte Santo, Bahia, 12 de fevereiro de 2024.

AURITONE DE OLIVEIRA DIAS – Requerente
CPF nº 041.181.155-06

Prefeitura Municipal de Monte Santo
Comissão da REURB — membro revisor







MEMORIAL DESCRITIVO

Posseiro(a): **AURITONE DE OLIVEIRA DIAS** CPF/CNPJ: **041.181.155-06**
Imóvel: **LOTE DE TERRENO URBANO** Boletim Cadastro Imob. (BCI): **01.01.170.0225.001**
Localização: **AVENIDA DIAS GOMES, Nº 400, BAIRRO CENTRO, CEP 48800-000, MONTE SANTO, BAHIA**
Área total (SGL): **72,370 m²** Perímetro: **35,970 m** Responsabilidade Técnica: **TRT nº CFT2403231746** Cartório CNS: **13.662-2** Matrícula: **POSSE**
Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000** Meridiano Central **39° WGr/FUSO 24S**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

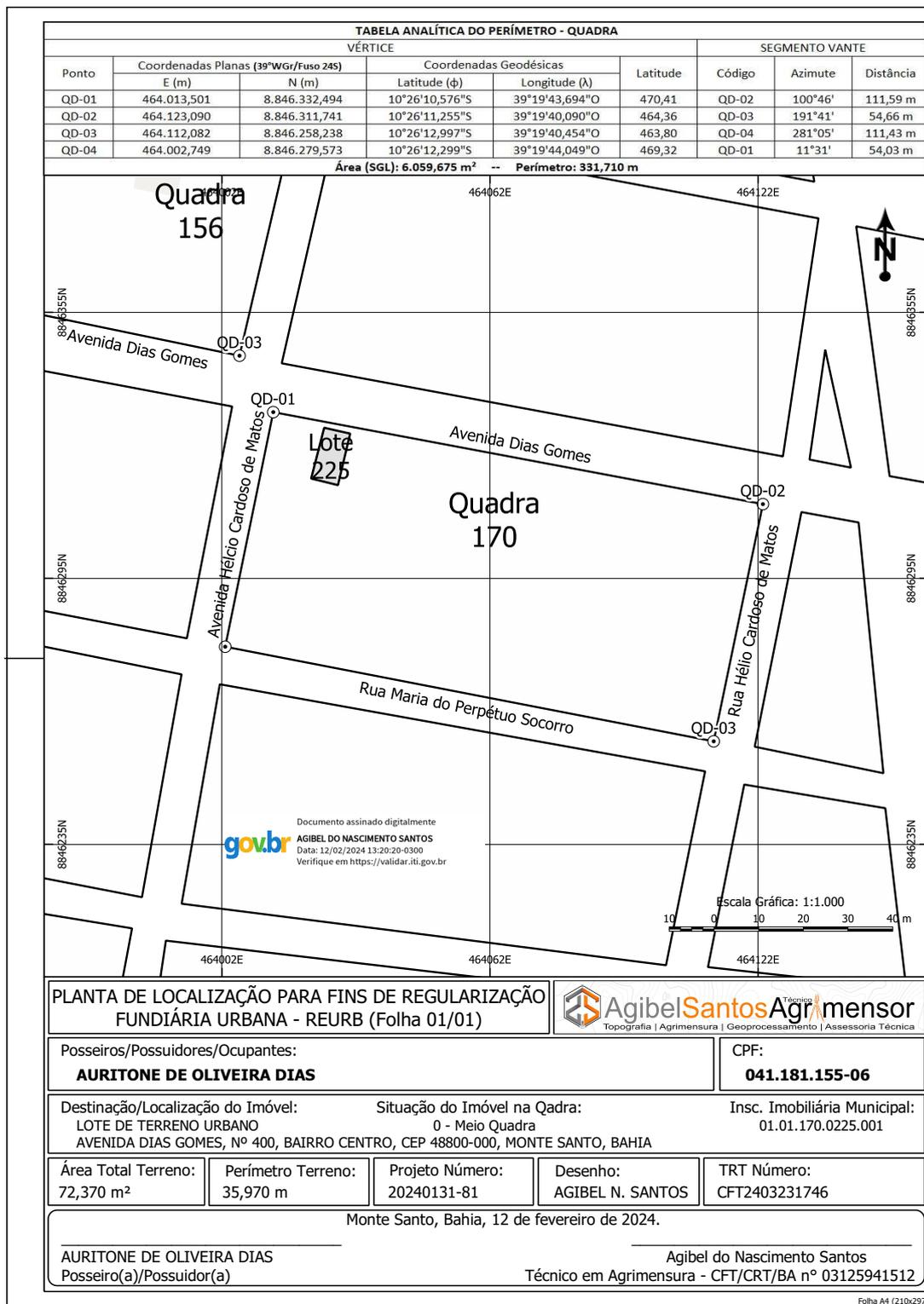
VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	Coordenadas Geodésicas		Código	Distância	Confrontações
	Latitude (ϕ)	Longitude (λ)			
V-01	10°26'10,691"S	39°19'43,319"O	V-02	5,99 m	Unidade Via Pública Avenida Dias Gomes
V-02	10°26'10,734"S	39°19'43,127"O	V-03	11,97 m	Unidade BCI Casa Residencial 01.01.170.0230.001 Posse Josefa Maria dos Santos
V-03	10°26'11,113"S	39°19'43,218"O	V-04	6,18 m	Unidade BCI Casa Residencial 01.01.170.0197.001 Posse Jovita Vicência de Jesus
V-04	10°26'11,064"S	39°19'43,415"O	V-01	11,83 m	Unidade BCI casa Comercial 01.01.170.202.001 Posse Alfredo Barbosa de Brito

Monte Santo, Bahia, 12 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 12/02/2024 13:20:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AURITONE DE OLIVEIRA DIAS
CPF nº 041.181.155-06
Posseiro(a)

Agibel do Nascimento Santos
Técnico em Agrimensura
CFT/CRT/BA Registro nº 03125941512





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403231746

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Registro: **03125941512**

2. Contratante

Contratante: **AURITONE DE OLIVEIRA DIAS**

CPF/CNPJ: **041.181.155-06**

Logradouro: **AVENIDA DIAS GOMES**

Nº: **400**

Complemento: **CASA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

País: **Brasil**

Telefone: **(75) 99943-1390**

Email:

Contrato: **20240131-81**

Celebrado em: **31/01/2024**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DIAS GOMES**

Nº: **400**

Complemento: **CASA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Telefone: **(75) 99943-1390**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 10°26'10.69"S Longitude: 39°19'43.31"W**

Data de Início: **31/01/2024**

Previsão de término: **15/02/2024**

Finalidade: **Urbana**

Proprietário(a): **AURITONE DE OLIVEIRA DIAS**

CPF/CNPJ: **041.181.155-06**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	72,370	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	72,370	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3187 - CADASTRAL	72,370	m²

4 - CONSULTORIA

	Quantidade	Unidade
56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3217 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	72,370	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRATA-SE DE LEVANTAMENTO CADASTRAL TERRITORIAL GEORREFERENCIADO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **06/02/2024**

Boleto: **8236920298**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS**

CPF: **031.259.415-12**

Contratante: **AURITONE DE OLIVEIRA DIAS**

CPF: **041.181.155-06**

Documento assinado digitalmente



AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS

Data: **12/02/2024 13:20:0300**

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 4d839

Impresso em: 12/02/2024 às 13:11:23 pelo usuário corporativo; ip: 168.0.35.138

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais





EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 0184/2024 -

O Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Teixeira de Freitas, 116, Centro, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.047.0116.001, com área de 325,32 m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade do Senhor **Maria do Carmo Silva**, brasileira, maior, viúva, portador da Carteira de Identidade nº 06.810.274-79, SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 416.209.765-87. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de**



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 27 de fevereiro de 2024.

Antoniell da Silva Brito
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664, de 2023.



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2



**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
OCUPANTE/ IMÓVEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____-REURB

UNIDADE IMOBILIÁRIA: Terreno - Lote: 116 - Quadra: 047 - Bairro: centro, SN, Rua Teixeira de Freitas, Monte Santo. Inscrição imobiliária: 01.01.047.0116.001 contendo uma área de 325,32m² (metros quadrados), CEP:48800-000. O valor venal do imóvel é de R\$: 93.465,05 (Noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).



Identificação do possuidor: Maria do Carmo Silva, brasileira, filha de Josino Manoel da Silva e Amelia Maria de Jesus, portador da carteira de identidade nº 0681027479, SSP/BA, inscrito no CPF nº 416.209.765-87, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 201, centro, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000.

1. A possuidora adquiriu a unidade através de recibo de compra e venda
2. A data de início da posse é de 15/05/2015
3. Titulação a ser outorgada ao ocupante: legitimação fundiária, conforme art. 23, da lei federal nº 13.465, de 2017
4. Declaro que identifiquei o meu imóvel acima retratado, manifestando minha concordância com as descrições, os confrontantes e a titulação final.
5. Declaro-me ciente que a partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público, estou obrigado a realizar



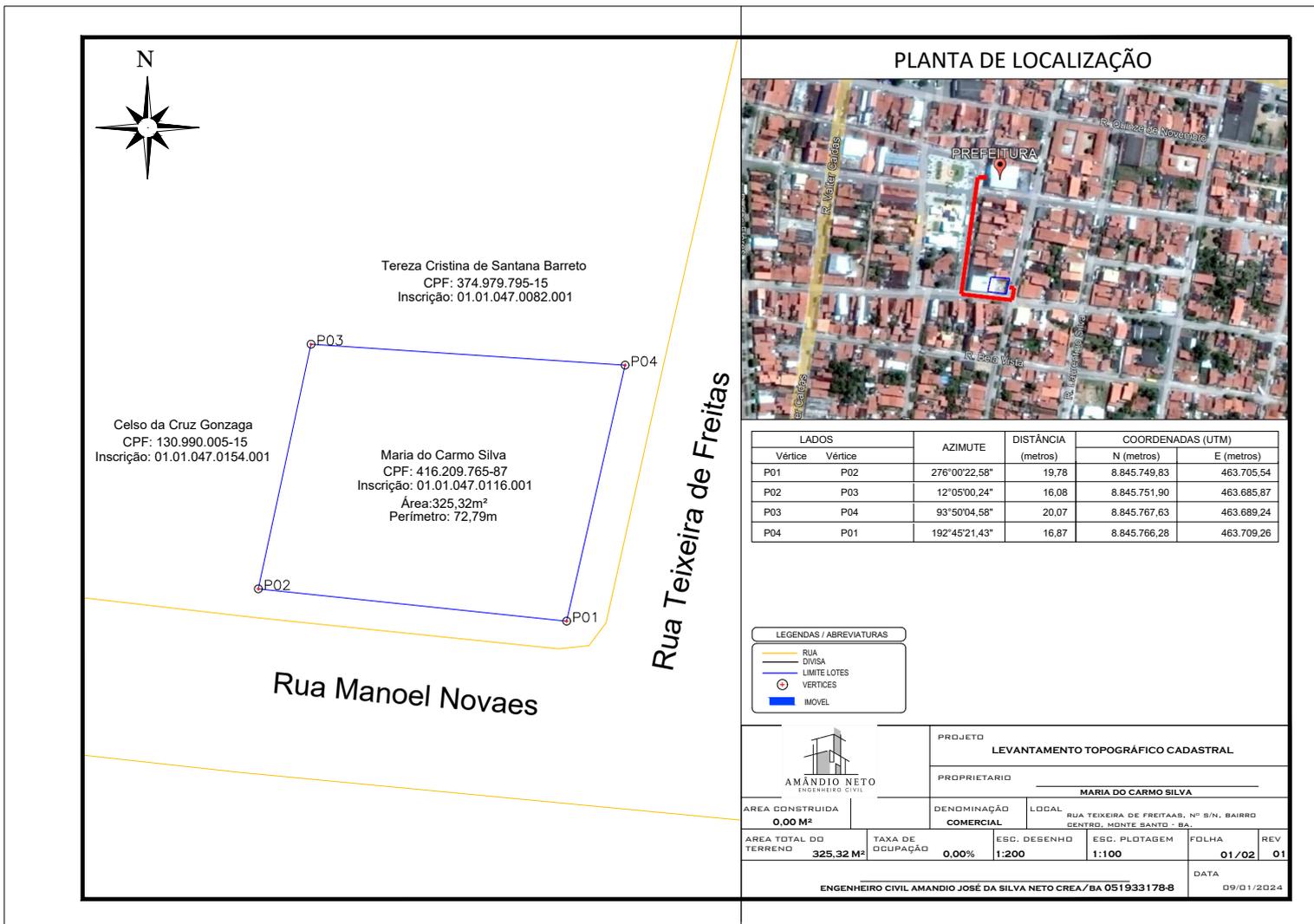
a conexão da edificação que ocupo à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, exceto se houver disposição em contrário na legislação municipal, conforme inciso 10, do art. 5, do decreto nº 9.310 de 2018.

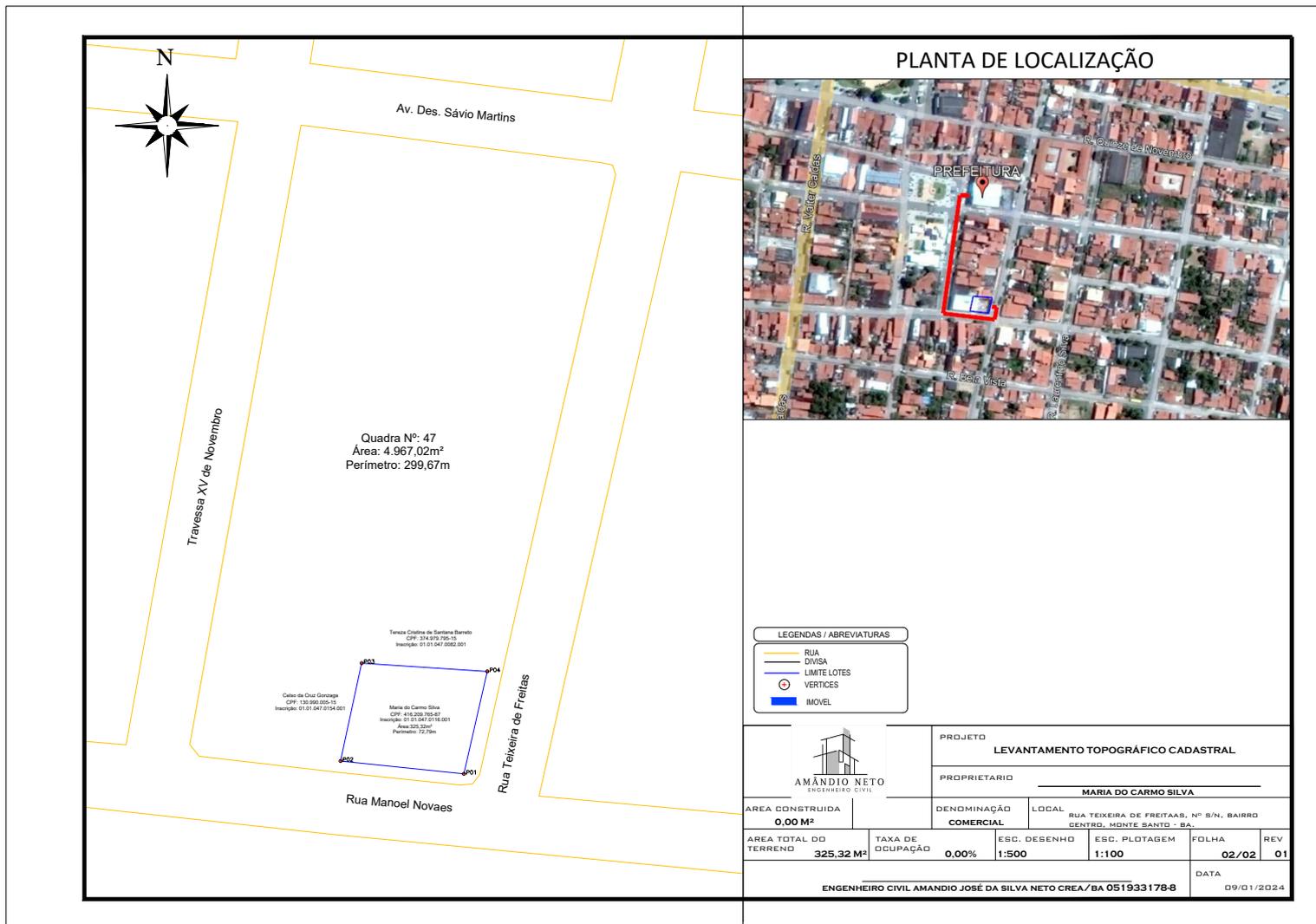
6. Declaro serem verdadeiras as informações acima, responsabilizando-me, civil e criminalmente, nos termos do art. 299, do CCP – omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público e reclusão de mais de três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e cometer o crime prevalecendo do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. A omissão de informações pode gerar falsa certidão negativa e sob responsabilidade do solicitante se for instruir procedimento de regularização fundiária em que a titulação final for usucapião, legitimação fundiária ou legitimação de posse
7. Anuência: além de ser proprietário do imóvel, também figuro como confrontante de outros, desde já declaro, neste manifesto de anuência expressa, que não há prejuízos nos limites tabulares em meu imóvel ou qualquer investida em direito real de minha titularidade, por fim autorizo o município a outorgar como titular final a legitimação fundiária, dispensando a renovação da notificação descrita no inciso 2º, do art. 216-A, da lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Monte Santo, 24 de janeiro de 2024

Maria do Carmo Silva
CPF/MF: 416.209.765-87

Prefeitura Municipal de Monte Santo
Comissão da REURB – membro revisor







MEMORIAL DESCRITIVO

Monte Santo, 24 de janeiro de 2024

Proprietária: Maria do Carmo Silva; CPF: 416.209.765-87

Inscrição imobiliária: 01.01.047.0116.001; Endereço: Teixeira de Freitas, Centro, Monte Santo, Bahia

Área: 325,32 m²; Perímetro: 72,79 m

O imóvel de propriedade de Maria do Carmo Silva possui uma área de 325,32 metros quadrados e fica localizado na rua Teixeira de Freitas, Centro, Monte Santo, Bahia. Comarca de Monte Santo.

Com as seguintes confrontações: com frente para a Rua Teixeira de Freitas, onde mede 16,87m (P04-P01). Com metragem nos fundos de 16,08m (P02-P03), onde confronta com o lote 154 em posse de Celso da Cruz Gonzaga. Por 20,07m (P03-P04) da frente aos fundos, dividindo do lado direito de quem olha da Rua Teixeira de Freitas para o imóvel, com o lote 082 em posse de Tereza Cristina de Santana Barreto. Do lado esquerdo, no mesmo sentido, com a Rua Manoel Novaes, o qual dista 19,78m (P01-P02) da frente aos fundos.

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
P01	P02	276°00'22,58"	19,78	8.845.749,83	463.705,54
P02	P03	12°05'00,24"	16,08	8.845.751,90	463.685,87
P03	P04	93°50'04,58"	20,07	8.845.767,63	463.689,24
P04	P01	192°45'21,43"	16,87	8.845.766,28	463.709,26

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Maria do Carmo Silva
CPF 416.209.765-87

Responsável técnico: Amandio José da Silva Neto
CPF 040.777.745-86
CREA-BA 051933178-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240670234

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

AMANDIO JOSE DA SILVA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0519331788**

Registro: **3000101180BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Maria do Carmo Silva**

CPF/CNPJ: **416.209.765-87**

RUA TEIXEIRA DE FREITAS

Nº: **201**

Complemento: **CASA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TEIXEIRA DE FREITAS

Nº: **SN**

Complemento: **TERRENO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Data de Início: **01/01/2024**

Previsão de término: **15/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.441545, -39.331557**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Maria do Carmo Silva**

CPF/CNPJ: **416.209.765-87**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > DE LEVANTAMENTO
GEODÉSICO > #TOS_34.2.3.1 - COM USO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS

325,32

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento cadastral de lote com área de 325,32 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AMANDIO JOSE DA SILVA NETO - CPF: 040.777.745-86

Local

data

Maria do Carmo Silva - CPF: 416.209.765-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **14/02/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **56686444**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZCYc
Impresso em: 15/02/2024 às 10:18:10 por: ip: 168.0.35.51

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

